



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C6C 45 200 623/0001 46

## LEI Nº 596 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO  
DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP PARA O EXERCÍCIO FI  
NANCEIRO DE 1991 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR  
RELATAS "

GOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São Jo  
sé do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- O orçamento Fiscal do Município de São /  
José do Barreiro Estado de São Paulo abrangendo os Poderes Legislati  
vo e Executivo, seus órgãos e unidades de serviços para o Exercício-  
financeiro de 1991( mil novecentos e noventa e um)-ESTIMA A RECEITA  
E FIXA A DESPESA EM CR\$ 344.000.000,00( trezentos e quarenta e quatro  
milhões de cruzeiros)-, discriminados pelos anexos integrantes desta  
Lei:-

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada mediante a arre-  
cação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e  
de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações cong  
tantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| 1-RECEITAS CORRENTES.....          | Cr\$ 252.000.000,00 |
| 1.1-Receita Tributária.....        | Cr\$ 5.255.000,00   |
| 1.2-Receita Patrimonial.....       | Cr\$ 5.330.000,00   |
| 1.3-Receita Industrial.....        | Cr\$ 200.000,00     |
| 1.4-Transferências Correntes.....  | Cr\$ 240.876.000,00 |
| 1.5-Outras receitas Correntes..... | Cr\$ 339.000,00     |
| 2 -RECEITAS DE CAPITAL.....        | Cr\$ 92.000.000,00  |
| 2.1-Alienação de Bens.....         | Cr\$ 2.000.000,00   |
| 2.2-Transferências de Capital..... | Cr\$ 90.000.000,00  |

TOTAL..... Cr\$ 344.000.000,00

ARTIGO 3º:- A D<sup>a</sup>spesa será realizada segundo a descri  
minação dos quadros "Programa de Trabalho" e, natureza da despesa, in  
tegrantes desta Lei, por funções de governo, por Programas, categorias  
econômicas e órgãos da administração.

### 1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| 01-Legislativa.....               | Cr\$ 15.600.000,00  |
| 03-Administração e Planejamento.. | Cr\$ 39.600.000,00  |
| 04-Agricultura.....               | Cr\$ 8.700.000,00   |
| 08-Educação e Cultura.....        | Cr\$ 123.000.000,00 |





# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001 46

|                                         |                            |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| 10- Habitação e Urbanismo.....          | Cr\$ 67.690.000,00         |
| 11- Industria, Comercio e Serviços..... | Cr\$ 3.000.000,00          |
| 13- Saúde e Saneamento.....             | Cr\$ 48.600.000,00         |
| 15- Assistência e Previdência.....      | Cr\$ 13.010.000,00         |
| 16- Transporte.....                     | Cr\$ 24.800.000,00         |
| TOTAL.....                              | Cr\$ <u>344.000.000,00</u> |

## II - POR PROGRAMAS

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| 01- Processo Legislativo.....               | Cr\$ 15.600.000,00         |
| 07- Administração.....                      | Cr\$ 26.100.000,00         |
| 08- Administração Financeira.....           | Cr\$ 13.500.000,00         |
| 16- Abastecimento.....                      | Cr\$ 3.700.000,00          |
| 18- Promoção e Extensão rural.....          | Cr\$ 5.000.000,00          |
| 41-Educação da Criança.....                 | Cr\$ 16.750.000,00         |
| 42-Ensino Fundamental.....                  | Cr\$ 61.600.000,00         |
| 22-Telecomunicações .....                   | Cr\$ 5.000.000,00          |
| 46-Educação Física e Desportos.....         | Cr\$ 13.010.000,00         |
| 48-Cultura.....                             | Cr\$ 21.640.000,00         |
| 57-Habitação.....                           | Cr\$ 3.490.000,00          |
| 58-Urbanismo.....                           | Cr\$ 29.500.000,00         |
| 60-Serviços de Utilidade Pública.....       | Cr\$ 34.700.000,00         |
| 62-Indústria.....                           | Cr\$ 3.000.000,00          |
| 75-Saúde.....                               | Cr\$ 35.500.000,00         |
| 76-Saneamento.....                          | Cr\$ 13.100.000,00         |
| 81-Assistência.....                         | Cr\$ 8.500.000,00          |
| 82-Previdência.....                         | Cr\$ 2.010.000,00          |
| 84-Formação do Patrimônio Servidor..Público | Cr\$ 2.500.000,00          |
| 88-Transporte Rodoviário.....               | Cr\$ 24.800.000,00         |
| TOTAL.....                                  | Cr\$ <u>344.000.000,00</u> |

## III- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| 3000 - Despesas Correntes.....  | Cr\$ 187.910.000,00        |
| 4000 - Despesas de Capital..... | Cr\$ 156.090.000,00        |
| TOTAL.....                      | Cr\$ <u>344.000.000,00</u> |

## IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.0- Câmara Municipal.....                  | Cr\$ 15.610.000,00  |
| 2.0- Gabinete de Prefeito.....              | Cr\$ 20.200.000,00  |
| 3.0- Finanças .....                         | Cr\$ 13.500.000,00  |
| 4.0- Administração.....                     | Cr\$ 11.100.000,00  |
| 5.0- Educação Cultura..Desportos , Turismo. | Cr\$ 123.000.000,00 |
| 6.0- Saúde.....                             | Cr\$ 35.500.000,00  |
| 7.0- Serviços e Obras Municipais.....       | Cr\$ 125.090.000,00 |





C G C 45 200 623/0001-46

# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL.....Cr\$ 344.000.000,00

ARTIGO 42:- O Poder Executivo é autorizado a:

- a)- realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, desde que aprovadas pela Câmara Municipal especificamente.
- b)- Abrir créditos Adicionais Suplementares, até o limite e, nos termos da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 .
- c)- Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita .

ARTIGO 52:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

ARTIGO 62:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 28 /  
de Dezembro de 1990 .

JOSÉ FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data /  
supra .

SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .